

PORTARIA DIVIPREV Nº 050/2020

Dispõe Sobre a Suspensão do Censo Previdenciário e Recadastramento dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionista do Município de Divinópolis/MG.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Considerando a confirmação de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (CONVID-19), no Estado de Minas Gerais, notadamente nesta cidade do Divino;

Considerando crescimento de casos com pessoas infectadas nos demais Estado da Federação;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, em virtude de sua reclassificação recente como "pandemia" pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade premente de reduzir a circulação e aglomeração de pessoas nas dependências desta Autarquia Previdenciária, a fim de minorar a possibilidade de transmissão do vírus;

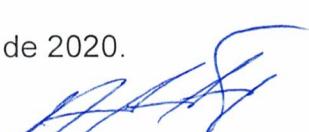
Considerando que a doença CONVID-19 tem taxa de mortalidade elevada entre idosos e pessoas com doenças crônicas ou autoimunes;

Resolve:

Art. 1º - Fica suspenso por período inicial de 15 (quinze) dias, o Censo Previdenciário e Recadastramento dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionista do Município de Divinópolis/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada a critério da Superintendência.

Divinópolis, 16 de março de 2020.



Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
Superintendente